

Dispõe sobre denominações de Ruas e Praças:


Artigo 1º:- Fica o Sr. Prefeito Municipal de O. Prêto, autorizado a dar denominação ao seguinte logradouro público:

Praçinha do DELELEN-situada perto da Praça Barão Rio Branco, conhecida por Praia do Cirde, lado da Matriz do Pilar, que deverá receber o iminente Ourepretano, JUVENAL SANTOS.

Artigo, 2º:- Com este ato homenagearemos um legitimo filho Ourepretano, JUVENAL SANTOS, construtor licenciado, devotado amigo de nessa terra e que deixou as maiores marcas de progresso. Dispensa seu nome elegios de s/conduta moral e civica, e algumas referencias fazemos sem o devida celeridade na mensagem anexa.

Artigo, 3º:- Revogam-se as disposições em contrario.

Ouro Preto, 20 de Maio de 1967



José Ovídio Fortes
Vereador

(Em 2 vias)

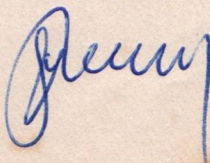
A Comissão de Finanças e

Contas e Despesas

Em, 4 / 4 / 19 67


Presidente

Ao Vereador
Marcionilio F. Bretas
para relatar





2

CÂMARA MUNICIPAL DE OURO PRETO

COMISSÃO DE FINANÇAS, JUSTIÇA E LEGISLAÇÃO

PARECER N.º

Esta Comissão de Finanças Justiça e Legislação examinando o projeto de lei nº 29/68, é de parecer que o mesmo seja aprovado com a seguinte redação:

Art. 1º - Fica denominado Praça Juvenal Santos o logradouro conhecido como "Pracinha do Delelen", ao lado da Matriz do Pilar.

Art. 2º - Revogadas as disposições em contrário, entrará a presente lei em vigor a partir da data de sua publicação.

Sala das Comissões, 12 de junho de 1968

Marcionilio Furbino Brêtas

Marcionilio Furbino Brêtas - Relator

José Teixeira de Carvalho

José Geraldo Pereira

José Teixeira de Carvalho



3

CÂMARA MUNICIPAL DE OURO PRETO

COMISSÃO DE FINANÇAS, JUSTIÇA E LEGISLAÇÃO

PARECER N.º

Esta Comissão de Finanças Justiça e Legislação examinando o projeto de lei nº 27/68, é de parecer que o mesmo seja aprovado com a seguinte redação:

Art. 1º - Fica denominado Praça Juvenal Santos o logradouro conhecido como "Pracinha do Delelen", ao lado da Matriz do Pilar.

Art. 2º - Revogadas as disposições em contrário, entrará a presente lei em vigor a partir da data de sua publicação.

Sala das Comissões, 12 de junho de 1968

Marcionilio Furbino Brêtas
Marcionilio Furbino Brêtas - Relator

José Teixeira de Carvalho
José Geraldo Pereira

APROVADO em Sequência de 6 de 6

por Unanimidade

Sala das Comissões, 29 de 6 de 1968

José Teixeira de Carvalho
Presidente



CÂMARA MUNICIPAL DE OURO PRETO

COMISSÃO DE VIAÇÃO E OBRAS PÚBLICAS

PARECER N.º

Autógrafo de Lei nº 29/68

A Mesa da Câmara Municipal de Ouro Preto, faz público o seguinte autógrafo:

A Câmara Municipal de Ouro Preto, resolve:

Aprovar com a redação que se segue, o projeto de lei nº 29/68, a saber:

A Câmara Municipal de Ouro Preto, decreta:

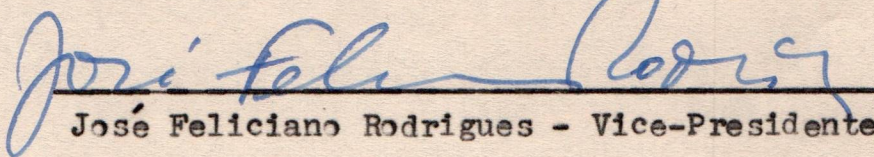
Art. 1º - Fica denominado Praça Juvenal Santos o logradouro conhecido como "Pracinha do Delelen" ao lado da Matriz do Pilar.

Art. 2º - Revogadas as disposições em contrário, entrará a presente lei em vigor a partir da data de sua publicação.

Câmara Municipal de Ouro Preto, 5 de julho de 1968



Theodulo Pereira - Presidente

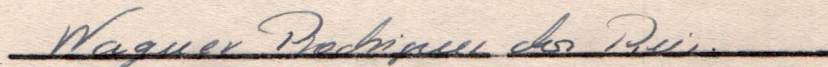


José Feliciano Rodrigues - Vice-Presidente



Leoncio Bartolomeu Guimarães - Secretário

Publicado e registrado nesta secretaria em 5 de julho de 1968



Wagner Rodrigues dos Reis - Diretor da Secretaria da Câmara.



Prefeitura Municipal de Ouro Preto

5

Lei n. 271 de 13 de Julho de 1968

Dispõe sobre sobre denominação de logradouro.

O povo do Município de Ouro Preto, por seus representantes decretou, e eu, em seu nome sancionei a seguinte lei:

Art. 1º - Rua denominada Juvenal Santos e logradouro conhecido como "Eruçinha do Delélen" no lado da Matriz de Pilar.

Art. 2º - Revogados as disposições em contrário, entrará a presente lei em vigor a partir da data de sua publicação.

Prefeitura Municipal de Ouro Preto, 13 de Julho de 1968

Severo Augusto Limalp
Prefeito Municipal

Projeto de lei nº 29/68.